

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

**ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA**  
**ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA N. 06/2020**

**Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 1116/2020**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico.

Participantes do certame:

- 1. ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14;
- 2. R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37,
- 3. R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93;
- 4. SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise das propostas de preços.

A CPL solicitou a análise e emissão de Parecer da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sobre as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 15 de outubro de 2020.

Referente: Tomada de Preços nº. 06/2020

Processo Administrativo: 668110/2020

Objeto:

Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao disposto na Comunicação Interna nº. 308/2020/SUPLIC/SAD que solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e emissão de parecer técnico conclusivo, elencando todos os itens das propostas e seus respectivos erros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

Ante o solicitado faz-se oportuno destacar que a equipe técnica desta secretaria utiliza do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na apresentação da análise das propostas de preços das licitantes, haja vista que o edital faz lei entre as partes, dessa forma apontamos qual item e/ou subitem do delineado no Edital a proposta de preços do licitante deixou de atender. Ademais exemplificamos cada situação para que possibilite a douta comissão o entendimento das inconformidades apontadas.

Então reapresentamos o item do Edital, com os respectivos subitens, que norteiam a análise das propostas de preços:



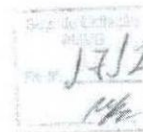
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02**

**"PROPOSTA COMERCIAL"**

**8.1.** O Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Projeto Básico.

**8.2.** Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**8.3.** O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste projeto básico bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão desta informação.

**8.4.** A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços: (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais; BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

**8.5.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

**8.6.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e sem emendas, rasuras, bombes, emendinhas ou ressalvas.

**8.6.1.** Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ, endereço completo, telefones e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

**8.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Real), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que **não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto Básico, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.**

**8.8.** A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas a PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

**8.9.** Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarefa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

**8.10.** Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**8.11.** Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

**8.12.** As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL/VC, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

**8.13.** A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

**8.14.** Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentado pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

**8.15.** Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.16.** Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

**8.17.** Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**8.18.** A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Termo de Proposta de Preços", "Planilha de Preços", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro", "Detalhamento da Identificação de Despesas Indiretas (BDI)" e Mídia Digital ensejara a desclassificação do Licitante.

Pois bem, apontando o descumprimento dos itens acima elencados cabe a douda comissão proceder ao julgamento e, se for oportuna a correção das propostas de preços conforme delineado no ACÓRDÃO 898/2019, a licitante deverá rever toda a sua proposta de preços para que possa identificar em quais itens, composições de custos ou composições auxiliares deixou de atender o instrumento convocatório, conforme apontado por esta equipe técnica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

Recibo de Entrega  
1314  
14/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA – BAIRRO SÃO MATEUS, RESIDENCIAL PARQUE SABIÁ -

Valor da planilha orçamentária da Administração **R\$ 2.159.758,05.**

CP - 06/2020			
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO			R\$2.159.758,05
EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA APRESENTADA (VALOR)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
ALCANCE CONSTRUTORA	R\$1.567.182,15	R\$592.575,90	27,44%
RC COMÉRCIO DE CONTAINER	R\$1.587.400,47	R\$572.357,58	26,50%
RM ENGENHARIA	R\$1.634.093,65	R\$525.664,40	24,34%
SIRIUS ENGENHARIA	R\$1.759.761,39	R\$399.996,66	18,52%

1 - A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA – apresentou a composição de custos do item 11.1.63 – 89394 – SINAPI - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014, a licitante não contemplou a MÃO DE OBRA representada pela COMPOSIÇÃO AUXILIAR – SINAPI - 88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, como demonstrado na composição aberta da Administração, alterando assim a estrutura do item, visto que ao substituir o mesmo, o serviço ficará incompleto sem a mão de obra especializada para a instalação. Dessa forma a licitante deixou de atender o disposto nos itens 8.4 alínea "a" do Edital.

8.4. A proposta de preço, quando anexa, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (incluindo os equipamentos, materiais trabalhados, horas extras, retribuição das áreas identificadas na descrição dos serviços, impostos durante a execução dos serviços, impostos federais, impostos do material empregado, encargos sociais, INSS, etc.) e ainda deve estar discriminada, sob pena de desclassificação.  
8.5. Planilha Orçamentária de preços, apresentada e assinada pelo licitante, obrigatoriamente, contendo os preços e quantidades não poderá ser alterada após a abertura.

Planilha Orçamentária da Administração

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
11.1.63	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SERVIÇO	UN	1	1.567.182,15	1.567.182,15
11.1.63	88267	AUXÍLIO DE OPERADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	1.000,00	13,87	13.870,00
11.1.63	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	1.000,00	17,76	17.760,00
11.1.63	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	UN	1.000,00	19,94	19.940,00
11.1.63	88267	UMA VAGA EM FELHA, GRAD. III	MATERIAL	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
11.1.63	88267	SOLUÇÃO EMPADROA PARA PVC, FRANGOS COM 100 CM3	MATERIAL	UN	1.000,00	80,42	80.420,00
11.1.63	88267	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 30 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA FREGIO.	MATERIAL	UN	1.000,00	5,87	5.870,00

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
11.1.63	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SERVIÇO	UN	1	1.567.182,15	1.567.182,15
11.1.63	88267	AUXÍLIO DE OPERADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	1.000,00	13,87	13.870,00
11.1.63	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	H	1.000,00	17,76	17.760,00
11.1.63	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇO	UN	1.000,00	19,94	19.940,00
11.1.63	88267	UMA VAGA EM FELHA, GRAD. III	MATERIAL	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
11.1.63	88267	SOLUÇÃO EMPADROA PARA PVC, FRANGOS COM 100 CM3	MATERIAL	UN	1.000,00	80,42	80.420,00
11.1.63	88267	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 30 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA FREGIO.	MATERIAL	UN	1.000,00	5,87	5.870,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Na planilha orçamentária no item 14.25 - CP-MER-23 – CABIDE METÁLICO IZY, CÓDIGO 2060. C37, DECA OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO aplicou desconto superior a 50% no insumo – CABIDE METÁLICO IZY, CÓDIGO 2060.C37, DECA OU EQUIVALENTE, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital.

**8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

Planilha Orçamentária da Administração

14.25	CP-MER-23	PROPRIA	Cabide metálico izy, código 2060 C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	25,00	R\$	99,27	R\$	126,76	R\$	1.966,52	R\$	2.038,74
14.26	CP-MER-24	PROPRIA	Barras de apoio, lâminas de corte, código 2001.200.334, aço inox 304, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$	374,15	R\$	413,87	R\$	2.552,96	R\$	3.310,56
14.27	CP-MER-25	PROPRIA	Barras de apoio de corte para levantes, aço inox 304, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$	378,05	R\$	368,18	R\$	1.564,96	R\$	1.584,72
14.28	CP-MER-26	PROPRIA	Barras de apoio de chaves 4x4, em "L", lâminas de corte código 2001.234, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$	962,33	R\$	1.226,89	R\$	962,33	R\$	1.226,89
14.29	CP-MER-27	PROPRIA	Cadeiras articuladas para brinco, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$	552,94	R\$	775,45	R\$	552,94	R\$	705,45
14.30	CP-MER-28	PROPRIA	Cadeiras metálicas para machilas, fornecimento e instalação	UN	168,00	R\$	28,68	R\$	25,13	R\$	4.895,84	R\$	4.724,44
14.31	CP-MER-29	PROPRIA	Barra metálica com pintura azul para proteção dos eixos e chaves infanti 4x4 UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$	55,83	R\$	110,52	R\$	1.789,51	R\$	2.084,05
									TOTAL DO ITEM	R\$	17.281,62	R\$	21.249,42

Planilha Orçamentária da Empresa:

14.25	CP-MER-23	PROPRIA	Cabide metálico izy, código 2060 C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	25,00	R\$	99,27	R\$	126,76	R\$	1.966,52	R\$	2.038,74
14.26	CP-MER-24	PROPRIA	Barras de apoio, lâminas de corte, código 2001.200.334, aço inox 304, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$	374,15	R\$	413,87	R\$	2.552,96	R\$	3.310,56
14.27	CP-MER-25	PROPRIA	Barras de apoio de corte para levantes, aço inox 304, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$	378,05	R\$	368,18	R\$	1.564,96	R\$	1.584,72
14.28	CP-MER-26	PROPRIA	Barras de apoio de chaves 4x4, em "L", lâminas de corte código 2001.234, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$	962,33	R\$	1.226,89	R\$	962,33	R\$	1.226,89
14.29	CP-MER-27	PROPRIA	Cadeiras articuladas para brinco, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$	552,94	R\$	775,45	R\$	552,94	R\$	705,45
14.30	CP-MER-28	PROPRIA	Cadeiras metálicas para machilas, fornecimento e instalação	UN	168,00	R\$	28,68	R\$	25,13	R\$	4.895,84	R\$	4.724,44
14.31	CP-MER-29	PROPRIA	Barra metálica com pintura azul para proteção dos eixos e chaves infanti 4x4 UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$	55,83	R\$	110,52	R\$	1.789,51	R\$	2.084,05
									TOTAL DO ITEM	R\$	17.281,62	R\$	21.249,42

Planilha de Composições de Custos unitários da Empresa:

CP-MER-23	Cabide metálico izy, código 2060 C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UN	TABELA	TIPO DO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNSP	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
			SINAPI	Composição	802.68	ALICRIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	UN	13,87	R\$ 13,87
			MERCADO	Insumo	***	CABIDE METÁLICO IZY, CÓDIGO 2060 C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	UNSP	21,32	R\$ 21,32
									TOTAL DO ITEM	R\$ 35,19

- Ao apresentar a composição de custos do item EXECUÇÃO DE DRENO CEGO, aplicou o valor de R\$ 5,95 para a composição - CÔD. 90099 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, abaixo do custo da composição sintético do SINAPI cujo valor é R\$ 9,16 e não apresentou as composições de custos auxiliares, deixou de atender o disposto nos itens 8.4 alínea "c" do Edital.

8.4. A composição de preços, incluindo custos materiais e demais custos de execução, deve ser apresentada em planilha de custos unitários, com as respectivas descrições, quantidades, unidades de medida e valores unitários e totais. O licitante deve apresentar a composição de custos unitários e totais de cada item e de cada composição de custos unitários, com a respectiva descrição, quantidades, unidades de medida e valores unitários e totais.

Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrando.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

17/6  
M/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

83662	EXECUCAO DE OBRAS DE					M3	
TABELA	TIPO DO ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
SINAPI	Insumo	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3	R\$ 52,00	R\$ 15,60
SINAPI	Insumo	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARBIMOI/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,03	R\$ 54,36	R\$ 25,90
SINAPI	Composição	09316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 14,37	R\$ 28,74
SINAPI	Composição	00099	ESCVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JURANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETRUF. CAVADEIRA (0,20 M3/88 HP), LARG. MAIOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>R\$ 30,19</b>

Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item:

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,3	M3	52,00	15,60
0,03	M3	54,36	25,90
2	H	14,37	28,74
1	M3	5,95	5,95
<b>TOTAL</b>			<b>30,19</b>

Portanto quando uma empresa aplica um desconto na composição de custos, para que a equipe técnica da Administração possa analisar corretamente, a licitante necessita apresentar a composição auxiliar, para que possa ser averiguado se os valores apresentados para os insumos se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

Sendo assim, restou prejudicada a análise da proposta apresentada por não ter apresentado as composições auxiliares, impossibilitando a análise das referidas composições de custos.

- A licitante não apresentou a TABELA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS, sendo assim deixou de atender o disposto nos itens 8.4 alínea "c" do Edital.

E.R. A proposta de preço, modelo preço, deverá conter tudo o que for necessário para a execução dos serviços (transporte de equipamentos, encargos trabalhistas, férias, extras, recomposição das áreas afetadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, INSS, etc.); a oferta deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação, de cópias de Comprovação de Custos Unitários das Tabelas de Referência e Declaração Inicial, JBSI e das Tabelas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos no Plano de Comprometimento estabelecido para os serviços que o compõem, modelo anexo.

- A análise dos documentos da Proposta de Preços apresentados pela empresa, restou prejudicada visto que estão contempladas nas folhas 1111 a 1239 se encontra ilegível, conforme disposto a seguir:

Planilha Orçamentária da Empresa folha nº 1111:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

17/7  
14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.6	1	UN	DISCO CD - MÍDIA DIGITAL (CD) - APRESENTADO, O MESMO SE ENCONTRA VAZIO NÃO CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO GRAVADA. DESSA FORMA A LICITANTE DEIXOU DE ATENDER O DISPOSTO NOS ITENS 8.6 DO EDITAL.		

Planilha de Composições de Custos unitários folha nº 1204:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.6	1	UN	DISCO CD - MÍDIA DIGITAL (CD) - APRESENTADO, O MESMO SE ENCONTRA VAZIO NÃO CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO GRAVADA. DESSA FORMA A LICITANTE DEIXOU DE ATENDER O DISPOSTO NOS ITENS 8.6 DO EDITAL.		

E ao proceder à análise da via em MÍDIA DIGITAL (CD) apresentado, o mesmo se encontra vazio não contendo a PROPOSTA DE PREÇO gravada. Dessa forma a licitante deixou de atender o disposto nos itens 8.6 do Edital.

8.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante, em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do Licitante, e em atendimento a legislação, normas, estatutos ou resoluções.

2 - A Empresa RC – COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA – apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 – BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação **zerado**, dessa forma **deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital.**

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, insignificantes ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



17/18  
19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

COMPOSIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	UNID.	6626	CAPIOTELO DE CIMENTO COM ESCALOS COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6627	FORMATO COM ENCAIXE COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6628	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6629	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6630	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	378	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	379	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	380	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	381	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	382	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	383	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	384	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	385	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64

- Na composição de custos própria do item CP-SCP-05 - BANCOS DE CONCRETO aplicou desconto superior a 50% no insumo - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital.

8.15. Não serão admitidas propostas de preços que apresentem preços unitários ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio contratante, para os quais este remeterá a prestação de serviços de manutenção.

Planilha Orçamentária da Administração

COMPOSIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	UNID.	6626	CAPIOTELO DE CIMENTO COM ESCALOS COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6627	FORMATO COM ENCAIXE COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	378	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	379	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	380	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	381	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	382	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	383	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	384	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	385	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64

Planilha Orçamentária da Empresa

COMPOSIÇÃO	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	UNID.	6626	CAPIOTELO DE CIMENTO COM ESCALOS COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
COMPOSIÇÃO	UNID.	6627	FORMATO COM ENCAIXE COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	378	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	379	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	380	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	381	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	382	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	383	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	384	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64
INSUMO	UNID.	385	TRABALHO DE CIMENTO COM FERRAMENTAS	M	6,00	17,44	104,64

Tal situação ocorre em diversos insumos das composições dos preços unitários e composições próprias, sendo assim o preço unitário fica incompatível com os preços dos insumos de mercado.

- Na composição de custos do item 6.5.3 - CÓDIGO - CP-ESQ-16 - PRÓPRIA - VIDRO FIXO - JA-03, 140X115, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 228,88 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 228,87.

Planilha Orçamentária da Empresa:

6.5.3	CP-ESQ-16	PRÓPRIA	VIDRO FIXO - JA-03, 140X115, completa conforme projeto de esquadrias - Guiltônia	UN	1,00	228,88	228,88
6.5.3 <td>CP-ESQ-16</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>VIDRO FIXO - JA-03, 140X115, completa conforme projeto de esquadrias - Guiltônia</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>228,87</td> <td>228,87</td>	CP-ESQ-16	PRÓPRIA	VIDRO FIXO - JA-03, 140X115, completa conforme projeto de esquadrias - Guiltônia	UN	1,00	228,87	228,87

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

13/9  
ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMPOSIÇÃO	SINAP	ANEXO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO	SINAP	88831	MEGROLO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,77	17,70	13,67
COMPOSIÇÃO	SINAP	88831	PAVIMENTO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	M	0,39	18,88	7,35
COMPOSIÇÃO	SINAP	4337	PARAFUNDO DE AÇO ENLACADO COM BORDA MEMBRADA, QUADRA ENATA E FUNDO SIMPLIS, DIAMETRO 1,2 X 1,2M, COMPRIMENTO 10 X 4,00M	UM	17,41	0,08	1,33
COMPOSIÇÃO	SINAP	5293	SOLUÇÕES ACETATOS 100% DE ACETATO DE CELULOSE	UN	0,43	2,84	1,23
INSUMO	SINAP	10496	VOORO LAMINADO LAMINADO, 200g, INOXIDA, QUADRO ESPRESSO TIGER E MISE (PASSO CANALIZADO) 2-3 ANOS, 100000000	MG	1,00	228,00	228,00
INSUMO	SINAP	30493	SUBSTRATO/MOLDEIRA DE ESCABIMENTO PARA EQUADRA DE NUMERO AMPLIADA NATURAL, PARA 3 PESSOAS	M	5,00	3,75	18,75

Imperioso esclarecer que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0.01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

3 - A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI – apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 – BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação zerado, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.15 do Edital, conforme demonstrado abaixo:

8.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CP-PAV-11	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm	10	0,00	0,00
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L	10	0,00	0,00

- Na composição de custos do 26.7.1 - CÓDIGO - CP-PT-001 – POSTE DE CONCRETO DT 11/600, observou que ao proceder à multiplicação do insumo POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 DAN, H=11M, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 885,63 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 885,62.

Planilha Orçamentária da Empresa:

CP	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26.7.1	POSTE DE CONCRETO DT 11/600	10	885,63	8856,30
88563	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 600 DAN, H=11M	10	88,56	885,62

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



Handwritten: 1720  
Handwritten: 1/2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:**

CP-PT-001		Poste de concreto DT 11/500	UN		R\$	1.394,80
ANEXO	DESCRIÇÃO	POSTE DE CONCRETO DT 11/500	01	1,00	R\$	1.394,80
COMPOSIÇÃO	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO DE 1,10x0,60x0,80 EM EXCLUSIVO EROTAMENTO ESCRAVADO	M3	0,63	R\$	41,67
COMPOSIÇÃO	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPARTIMENTO NORMAL DE 11x0,60x0,80 EM ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M3 DE CONCRETO E 1 M DE VIGAS (MÃO MOURA) TÉCNICA DT 11/500	M3	1,00	R\$	407,51

Mister esclarecer que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

- Ao apresentar a composição de custos do item EXECUÇÃO DE DRENO CEGO, aplicou o valor de R\$ 6,25 para a composição - CÓD. 90099 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, abaixo do custo da composição sintético do SINAPI cujo valor é R\$ 9,16 e não apresentou as composições de custos auxiliares, deixou de atender o disposto nos itens 8.4 alínea "c" do Edital.

É a proposta do preço proposto Anexo, através da Nota e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (locução de equipamentos, transporte, mão de obra, etc.). Responsabilidade das áreas classificadas na execução dos serviços, inclusive durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção dos materiais e resíduos, e qualquer outra, sob pena de desclassificação.

**Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante**

CP-PT-001	ANEXO	COMPOSIÇÃO DE DRENO CEGO	UN		R\$	31,75
ANEXO	4714	PERFURAÇÃO N. 110 A 12 SEM POSTO FERRIJA TUBERIA 100x120 SEM FIDEL	M3	3,500000	R\$	19,50
ANEXO	4716	PERFURAÇÃO N. 110 A 12 SEM POSTO FERRIJA TUBERIA 100x120 SEM FIDEL	M3	1,250000	R\$	11,25
COMPOSIÇÃO	8216	SERVENÇA DE ABERTURA E SERRAMENTO DE	M	3,500000	R\$	29,25
COMPOSIÇÃO	8809	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM LODO PROF. 1,10x0,60x0,80 EM EXCLUSIVO EROTAMENTO ESCRAVADO COM COMPARTIMENTO NORMAL DE 11x0,60x0,80 EM ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M3 DE CONCRETO E 1 M DE VIGAS (MÃO MOURA) TÉCNICA DT 11/500	M3	1,000000	R\$	6,25

**Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item**

CP-PT-001	ANEXO	COMPOSIÇÃO DE DRENO CEGO	UN		R\$	31,75
ANEXO	4714	PERFURAÇÃO N. 110 A 12 SEM POSTO FERRIJA TUBERIA 100x120 SEM FIDEL	M3	3,500000	R\$	19,50
ANEXO	4716	PERFURAÇÃO N. 110 A 12 SEM POSTO FERRIJA TUBERIA 100x120 SEM FIDEL	M3	1,250000	R\$	11,25
COMPOSIÇÃO	8216	SERVENÇA DE ABERTURA E SERRAMENTO DE	M	3,500000	R\$	29,25
COMPOSIÇÃO	8809	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM LODO PROF. 1,10x0,60x0,80 EM EXCLUSIVO EROTAMENTO ESCRAVADO COM COMPARTIMENTO NORMAL DE 11x0,60x0,80 EM ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M3 DE CONCRETO E 1 M DE VIGAS (MÃO MOURA) TÉCNICA DT 11/500	M3	1,000000	R\$	6,25

Handwritten signatures and initials: P.B., A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

1721  
PK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portanto quando uma empresa aplica um desconto na composição de custos, para que a equipe técnica da Administração possa analisar corretamente, a licitante necessita apresentar a composição auxiliar, para que possa ser averiguado se os valores apresentados para os insumos se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

Sendo assim, restou prejudicada a análise da proposta apresentada por não ter apresentado as composições auxiliares, impossibilitando a análise das referidas composições de custos.

- A licitante declarou os Encargos Sociais no percentual de 86,39% (HORISTA) e 49,82% (MENSALISTA) passível de verificação na folha nº 1504, onde o percentual é superior ao da Administração. Sendo assim a licitante fere o disposto na convenção trabalhista no valor da hora homem presente na planilha.

PANILHA DE VALORES COM AS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS 80,17%, APRESENTADA PELA LICITANTE:

MAO DE OBRA	VALOR DO INSUMO	LEIS SOCIAIS (%)	VALOR PAGO PELA EMPRESA
ELETRICISTA	R\$ 13,23	86,39%	R\$ 7,10
PEDREIRO	R\$ 12,79	86,39%	R\$ 6,86
SERVEANTE	R\$ 9,51	86,39%	R\$ 5,10
ENCARREGADO	R\$ 17,13	86,39%	R\$ 9,19

ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA:

SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA  
(Fonte SINAPI)

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A.1	RECEITA	0,00%	0,00%	10,00%	70,00%
A.2	PREVIO CONTR. IN. SEGUR. SOCIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.3	RECEITA FONDS. DE APRENDIZADO ACIDENTAL - FOMAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.4	RECEITA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.5	RECEITA DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA E RESERVA EMPRESARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.6	IN. AMB. CATEGORIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.7	RECEITA CONTRA O INÍCIO DE RESIDÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.8	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A.9	SOCIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	0,00%	0,00%	10,00%	70,00%
<b>GRUPO B</b>					
B.1	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.2	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.3	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.4	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.5	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.6	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.7	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.8	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.9	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B.10	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
B	Total	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
<b>GRUPO C</b>					
C.1	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.2	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.3	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.4	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.5	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.6	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.7	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.8	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.9	PREVID. SOCIAL - EMPRESA	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C.10	PREVID. SOCIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
C	Total	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
<b>GRUPO D</b>					
D.1	PREVID. SOCIAL - EMPRESA SOBRE O GRUPO B	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D.2	PREVID. SOCIAL - EMPRESA SOBRE O GRUPO A - CONTR. IN. SEGUR. SOCIAL - EMPRESA E PREVID. SOCIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D	Total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GRUPOS A+B+C+D		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar • cuidar • acreditar

1722  
14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PISO SALARIAL:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL		
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL</b>		
Fica estabelecido a partir de 1º de Maio de 2018, os seguintes pisos salariais a serem pagos para os Trabalhadores de Obras abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho:		
FUNÇÃO	POR MÊS-R\$	POR HORA-R\$
a) Almoxarife	1.530,14	6,95
b) Apontador	1.234,13	5,60
c) Eletricista	1.582,51	7,19
d) Encanador	1.582,51	7,19
e) Encarregado	2.049,30	9,37
f) Meio Oficial / Meio Colher	1.234,13	5,60
g) Profissionais: Armador, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Gesseiro de Obra e Demais Profissionais	1.530,14	6,95
h) Servente e Ajudante	1.198,50	5,17
i) Vigia	1.138,50	5,17

*Parágrafo Único: Nenhum trabalhador da Construção Civil, que atue em canteiro de obra, sejam eles tomadores de serviços ou terceirizados, receberá salário menor que o piso salarial já estabelecido, observadas as funções acima descritas, devendo ainda cumprir as disposições contidas na presente Convenção Coletiva.*

4 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ao apresentar a composição de custos do 6.1.1 - CÓDIGO - CP-ESQ-01 – PRÓPRIA - PORTA DE MADEIRA - PM1 - 70X210, FOLHA LISA COM CHAPA METALICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 218,01 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 218,00.

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	...	...	...	...
1.2	...	...	...	...
1.3	...	...	...	...
1.4	...	...	...	...
1.5	...	...	...	...
1.6	...	...	...	...
1.7	...	...	...	...
1.8	...	...	...	...
1.9	...	...	...	...
1.10	...	...	...	...
1.11	...	...	...	...
1.12	...	...	...	...
1.13	...	...	...	...
1.14	...	...	...	...
1.15	...	...	...	...
1.16	...	...	...	...
1.17	...	...	...	...
1.18	...	...	...	...
1.19	...	...	...	...
1.20	...	...	...	...
1.21	...	...	...	...
1.22	...	...	...	...
1.23	...	...	...	...
1.24	...	...	...	...
1.25	...	...	...	...
1.26	...	...	...	...
1.27	...	...	...	...
1.28	...	...	...	...
1.29	...	...	...	...
1.30	...	...	...	...
1.31	...	...	...	...
1.32	...	...	...	...
1.33	...	...	...	...
1.34	...	...	...	...
1.35	...	...	...	...
1.36	...	...	...	...
1.37	...	...	...	...
1.38	...	...	...	...
1.39	...	...	...	...
1.40	...	...	...	...
1.41	...	...	...	...
1.42	...	...	...	...
1.43	...	...	...	...
1.44	...	...	...	...
1.45	...	...	...	...
1.46	...	...	...	...
1.47	...	...	...	...
1.48	...	...	...	...
1.49	...	...	...	...
1.50	...	...	...	...
1.51	...	...	...	...
1.52	...	...	...	...
1.53	...	...	...	...
1.54	...	...	...	...
1.55	...	...	...	...
1.56	...	...	...	...
1.57	...	...	...	...
1.58	...	...	...	...
1.59	...	...	...	...
1.60	...	...	...	...
1.61	...	...	...	...
1.62	...	...	...	...
1.63	...	...	...	...
1.64	...	...	...	...
1.65	...	...	...	...
1.66	...	...	...	...
1.67	...	...	...	...
1.68	...	...	...	...
1.69	...	...	...	...
1.70	...	...	...	...
1.71	...	...	...	...
1.72	...	...	...	...
1.73	...	...	...	...
1.74	...	...	...	...
1.75	...	...	...	...
1.76	...	...	...	...
1.77	...	...	...	...
1.78	...	...	...	...
1.79	...	...	...	...
1.80	...	...	...	...
1.81	...	...	...	...
1.82	...	...	...	...
1.83	...	...	...	...
1.84	...	...	...	...
1.85	...	...	...	...
1.86	...	...	...	...
1.87	...	...	...	...
1.88	...	...	...	...
1.89	...	...	...	...
1.90	...	...	...	...
1.91	...	...	...	...
1.92	...	...	...	...
1.93	...	...	...	...
1.94	...	...	...	...
1.95	...	...	...	...
1.96	...	...	...	...
1.97	...	...	...	...
1.98	...	...	...	...
1.99	...	...	...	...
2.00	...	...	...	...

Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	...	...	...	...
1.2	...	...	...	...
1.3	...	...	...	...
1.4	...	...	...	...
1.5	...	...	...	...
1.6	...	...	...	...
1.7	...	...	...	...
1.8	...	...	...	...
1.9	...	...	...	...
1.10	...	...	...	...
1.11	...	...	...	...
1.12	...	...	...	...
1.13	...	...	...	...
1.14	...	...	...	...
1.15	...	...	...	...
1.16	...	...	...	...
1.17	...	...	...	...
1.18	...	...	...	...
1.19	...	...	...	...
1.20	...	...	...	...
1.21	...	...	...	...
1.22	...	...	...	...
1.23	...	...	...	...
1.24	...	...	...	...
1.25	...	...	...	...
1.26	...	...	...	...
1.27	...	...	...	...
1.28	...	...	...	...
1.29	...	...	...	...
1.30	...	...	...	...
1.31	...	...	...	...
1.32	...	...	...	...
1.33	...	...	...	...
1.34	...	...	...	...
1.35	...	...	...	...
1.36	...	...	...	...
1.37	...	...	...	...
1.38	...	...	...	...
1.39	...	...	...	...
1.40	...	...	...	...
1.41	...	...	...	...
1.42	...	...	...	...
1.43	...	...	...	...
1.44	...	...	...	...
1.45	...	...	...	...
1.46	...	...	...	...
1.47	...	...	...	...
1.48	...	...	...	...
1.49	...	...	...	...
1.50	...	...	...	...
1.51	...	...	...	...
1.52	...	...	...	...
1.53	...	...	...	...
1.54	...	...	...	...
1.55	...	...	...	...
1.56	...	...	...	...
1.57	...	...	...	...
1.58	...	...	...	...
1.59	...	...	...	...
1.60	...	...	...	...
1.61	...	...	...	...
1.62	...	...	...	...
1.63	...	...	...	...
1.64	...	...	...	...
1.65	...	...	...	...
1.66	...	...	...	...
1.67	...	...	...	...
1.68	...	...	...	...
1.69	...	...	...	...
1.70	...	...	...	...
1.71	...	...	...	...
1.72	...	...	...	...
1.73	...	...	...	...
1.74	...	...	...	...
1.75	...	...	...	...
1.76	...	...	...	...
1.77	...	...	...	...
1.78	...	...	...	...
1.79	...	...	...	...
1.80	...	...	...	...
1.81	...	...	...	...
1.82	...	...	...	...
1.83	...	...	...	...
1.84	...	...	...	...
1.85	...	...	...	...
1.86	...	...	...	...
1.87	...	...	...	...
1.88	...	...	...	...
1.89	...	...	...	...
1.90	...	...	...	...
1.91	...	...	...	...
1.92	...	...	...	...
1.93	...	...	...	...
1.94	...	...	...	...
1.95	...	...	...	...
1.96	...	...	...	...
1.97	...	...	...	...
1.98	...	...	...	...
1.99	...	...	...	...
2.00	...	...	...	...

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

1723  
12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

É necessário aclarar que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

TAL SITUAÇÃO OCORRE EM DIVERSOS INSUMOS DAS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, O QUE AFETA DIRETAMENTE O VALOR FINAL DA PROPOSTA DO LICITANTE, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

A empresa declarou os Encargos Sociais no percentual de 84,98% (HORISTA) e 48,94% (MENSALISTA) passível de verificação na folha nº 1861, no qual o percentual é superior ao da Administração. Sendo assim a licitante fere o disposto na convenção trabalhista no valor da hora homem presente na planilha.

PANILHA DE VALORES COM AS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS 80,17%, APRESENTADA PELA LICITANTE:

MAO DE OBRA	VALOR DO INSUMO	LEIS SOCIAIS	VALOR PAGO PELA EMPRESA
ELETRICISTA	R\$ 13,23	84,98%	R\$ 7,15
PEDREIRO	R\$ 12,79	84,98%	R\$ 6,91
SERVENTE	R\$ 9,51	84,98%	R\$ 5,14
PINTOR	R\$ 12,79	84,98%	R\$ 6,91

ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERACÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO I</b>			
41	ANSI	0,00%	0,00%
42	DESI	0,00%	0,00%
43	RESCA	0,00%	0,00%
44	INSSA	0,00%	0,00%
45	SEBRAE	0,00%	0,00%
46	Sistema Educacional	0,00%	0,00%
47	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
48	FEZIS	0,00%	0,00%
49	SINDICATO	0,00%	0,00%
<b>T</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO II</b>			
50	Associação Brasileira Remunerada	0,00%	0,00%
51	Parceiros	0,00%	0,00%
52	Associação de Trabalhadores	0,00%	0,00%
53	União Sindical	0,00%	0,00%
54	Licença Parental	0,00%	0,00%
55	Férias proporcionais	0,00%	0,00%
56	Diária de Obra	0,00%	0,00%
57	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
58	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
59	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
60	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
<b>T</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO III</b>			
61	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
62	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
63	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
64	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
65	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
<b>T</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO IV</b>			
66	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
67	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
68	Associação Acadêmica de Fomento	0,00%	0,00%
<b>T</b>	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL (AMBIGUO)</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar - cuidar - acreditar*

1724  
12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PISO SALARIAL:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL		
CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL		
Fica estabelecido a partir de 1º de Maio de 2016, os seguintes pisos salariais a serem pagos para os Trabalhadores de Obras abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho:		
FUNÇÃO	POR MÊS-R\$	POR HORA-R\$
a) Almoxarife	1.830,14	6,95
b) Aposentador	1.234,13	6,60
c) Eletricista	1.582,51	7,19
d) Encanador	1.582,51	7,19
e) Meio Oficial / Meio Colher	2.049,30	9,31
f) Profissional: Armador, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Gessoista de Obra e Demais Profissionais	1.530,14	6,95
g) Servente e Ajudante	1.138,50	5,17
h) Vigia	1.138,50	5,17
Parágrafo Único: Nenhum trabalhador de Construção Civil, que atue em carteira de obra, sejam eles honorários de serviços ou terceirizados, receberá salário menor que o piso salarial já estabelecido, observadas as funções acima descritas, devendo ainda cumprir as disposições contidas na presente Convenção Coletiva.		

- A licitante apresentou os itens 8.4, 10.1, 10.2, 17.4.1, 17.4.2, 17.4.3, 17.4.6, 19.2.1, 22.2.7, 27.1 e 28.2 com ausência de descrição de quantidade do item, apenas com ##### na planilha orçamentária, como evidenciado nas folhas nº 1514, 1515, 1522, 1524, 1525 e 1529, senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
TOTAL - 10,0				...

Planilha Orçamentária da Empresa:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

125  
14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	...	...	...	...
0002	...	...	...	...
0003	...	...	...	...
0004	...	...	...	...
0005	...	...	...	...
0006	...	...	...	...
0007	...	...	...	...

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	...	...	...	...
0002	...	...	...	...

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	...	...	...	...
0002	...	...	...	...
0003	...	...	...	...
0004	...	...	...	...
0005	...	...	...	...

Planilha Orçamentária da Empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
0001	...	...	...	...
0002	...	...	...	...
0003	...	...	...	...
0004	...	...	...	...
0005	...	...	...	...
0006	...	...	...	...
0007	...	...	...	...
0008	...	...	...	...
0009	...	...	...	...
0010	...	...	...	...
0011	...	...	...	...
0012	...	...	...	...
0013	...	...	...	...
0014	...	...	...	...
0015	...	...	...	...
0016	...	...	...	...
0017	...	...	...	...
0018	...	...	...	...
0019	...	...	...	...
0020	...	...	...	...
0021	...	...	...	...
0022	...	...	...	...
0023	...	...	...	...
0024	...	...	...	...
0025	...	...	...	...
0026	...	...	...	...
0027	...	...	...	...
0028	...	...	...	...
0029	...	...	...	...
0030	...	...	...	...
0031	...	...	...	...
0032	...	...	...	...
0033	...	...	...	...
0034	...	...	...	...
0035	...	...	...	...
0036	...	...	...	...
0037	...	...	...	...
0038	...	...	...	...
0039	...	...	...	...
0040	...	...	...	...
0041	...	...	...	...
0042	...	...	...	...
0043	...	...	...	...
0044	...	...	...	...
0045	...	...	...	...
0046	...	...	...	...
0047	...	...	...	...
0048	...	...	...	...
0049	...	...	...	...
0050	...	...	...	...
0051	...	...	...	...
0052	...	...	...	...
0053	...	...	...	...
0054	...	...	...	...
0055	...	...	...	...
0056	...	...	...	...
0057	...	...	...	...
0058	...	...	...	...
0059	...	...	...	...
0060	...	...	...	...
0061	...	...	...	...
0062	...	...	...	...
0063	...	...	...	...
0064	...	...	...	...
0065	...	...	...	...
0066	...	...	...	...
0067	...	...	...	...
0068	...	...	...	...
0069	...	...	...	...
0070	...	...	...	...
0071	...	...	...	...
0072	...	...	...	...
0073	...	...	...	...
0074	...	...	...	...
0075	...	...	...	...
0076	...	...	...	...
0077	...	...	...	...
0078	...	...	...	...
0079	...	...	...	...
0080	...	...	...	...
0081	...	...	...	...
0082	...	...	...	...
0083	...	...	...	...
0084	...	...	...	...
0085	...	...	...	...
0086	...	...	...	...
0087	...	...	...	...
0088	...	...	...	...
0089	...	...	...	...
0090	...	...	...	...
0091	...	...	...	...
0092	...	...	...	...
0093	...	...	...	...
0094	...	...	...	...
0095	...	...	...	...
0096	...	...	...	...
0097	...	...	...	...
0098	...	...	...	...
0099	...	...	...	...
0100	...	...	...	...

Prezada senhora, cabe apenas à douda Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa proceder sua análise e julgamento.

*Pedro França*  
Pedro França  
Engenheiro Civil  
CREA-MT: 046214

*Vitor Gustavo Verhalen*  
Vitor Gustavo Verhalen  
Engenheiro Civil  
CREA - MT 49989

*Karina Arruda*  
Karina Arruda  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº 90873-6

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

A Equipe Técnica em análise das propostas, informou que as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** apresentaram erros nas suas propostas de preços.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

*JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019*

*PROCESSO Nº: 5.155-1/2019*

*DATA JULGAMENTO: 27/02/2019*

*ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA*

*REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.*

*REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE*

*...*

*Decido.*

*...*

*Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.*

*...*

*Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a “promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta”, ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.*

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

*SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

*Autos de Notícia de Fato – Classe 910002  
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande  
Data: 16/04/2019*

...

*Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.*

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

*Número do Acórdão*

**ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO**

*Relator*

**BENJAMIN ZYMLER**

*Processo*

**003.560/2019-8**

*Tipo de processo*

**REPRESENTAÇÃO (REPR)**

*Data da sessão*

**16/04/2019**

*Número da ata*

**12/2019 - Plenário**

....

**VOTO**

....

**13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

*vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.*

*14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que “**erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação**”. (grifo nosso)*

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

***9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.***

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)*

Portanto, obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, R.M ENGENHARIA EIRELI – ME e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, prazo para ajustes e apresentação de nova proposta de preços.

No qual, apenas as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA e R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** se manifestaram. A licitante **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, se quedou inerte.

Assim a CPL, solicitou análise da Equipe Técnica, e emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as propostas ajustadas e justificativas apresentadas.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 23 de novembro de 2020.

Referente: Concorrência Pública nº. 06/2020

Processo Administrativo: nº. 668110/2020

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 9, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá CEP 78.152.098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

Em atenção ao disposto na Comunicação Interna nº. 326/2020/SUPLIC/SAD que solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e emissão de parecer técnico conclusivo, elencando todos os itens das propostas e seus respectivos erros para subsidiar a Comissão Permanente de Licitações.

8.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

Ante o solicitado faz-se oportuno destacar que a equipe técnica desta secretaria utiliza do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na apresentação da análise das propostas de preços das licitantes, haja vista que o edital faz lei entre as partes, dessa forma apontamos qual item e/ou subitem do delineado no Edital a proposta de preços do licitante deixou de atender. Ademais exemplificamos cada situação para que possibilite a douta comissão o entendimento das inconformidades apontadas.

Então reapresentamos o item do Edital, com os respectivos subitens, que norteiam a análise das propostas de preços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02**

**"PROPOSTA COMERCIAL"**

**8.1.** O Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a respectiva proposta de Preços do Licitante para execução do objeto desta licitação, nos termos deste Projeto Básico.

**8.2.** Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**8.3.** O prazo de entrega da obra não poderá ser superior ao previsto neste projeto básico bem como que o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos; sob pena de desclassificação, sendo certo que tais prazos serão considerados aplicáveis à Proposta de Preços, na hipótese de omissão dessa informação.

**8.4.** A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

**8.5.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue impressa e em mídia digital transcrevendo fielmente o material impresso, na qual deverá constar o número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais o Licitante pretende receber os pagamentos decorrentes da futura contratação.

**8.6.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, e apresentada com identificação clara e perfeita do Licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

em encadernação com acabamento em espiral ou grampeada, paginada, datada e assinada, com perfeita indicação do signatário, o qual deverá corresponder a representante legal do licitante, e sem emendas, rasuras, bordões, entrelinhas ou ressalvas.

§ 6.1. Para fins de identificação clara e perfeita do Licitante, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá indicar: número desta licitação, nome do Licitante, CNPJ, endereço completo, telefones e, se houver, fax e endereço de correio eletrônico (e-mail).

§ 7. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá expressar o Valor Global ofertado para execução do objeto desta licitação, em moeda corrente (Reais), em algarismos arábicos e por extenso, sendo certo que **não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇOS, com valor global total superior ao previsto neste Projeto Básico, portanto sumariamente declaradas desclassificadas caso apresentadas.**

§ 8. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

§ 9. Sob pena de desclassificação na PLANILHA DE PREÇOS deverá ser proposto um único preço unitário para cada tipo de tarifa, material ou serviço estabelecido na planilha orçamentária base desta licitação, constante do anexo deste Projeto Básico.

§ 10. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na planilha orçamentária de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

§ 11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.

§ 12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

§ 13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

§ 14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

§ 15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

§ 16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

§ 17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

§ 18. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Formo de Proposta de Preços", "Planilha de Preços", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro", "Desdobramento da Beneficiação de Despesas Indiretas (BDI)" e Mídia Digital ensejará a desclassificação do Licitante.

Pois bem, apontando o descumprimento dos itens acima elencados cabe à douda comissão proceder ao julgamento e, se for oportunizada a correção das propostas de preços conforme delineado no ACÓRDÃO 898/2019, a licitante deverá rever toda a sua proposta de preços para que possa identificar em quais itens, composições de custos ou composições auxiliares deixou de atender o instrumento convocatório, conforme apontado por esta equipe técnica.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2509 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA – BAIRRO SÃO MATEUS, RESIDENCIAL PARQUE SABIÁ -

Valor da planilha orçamentária da Administração **R\$ 2.159.758,05**

CP - 05/2020			
VALOR DA ADMINISTRAÇÃO			R\$2.159.758,05
EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA APRESENTADA (VALOR)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
ALCANCE CONSTRUTORA	R\$1.567.182,15	R\$592.575,90	27,44%
RC COMERCIO DE CONTAINER	R\$1.587.400,47	R\$572.357,58	26,50%
RM ENGENHARIA	R\$1.634.093,65	R\$525.664,40	24,34%
SIRIUS ENGENHARIA	R\$1.759.761,39	R\$399.996,66	18,52%

Em atenção ao contido na CI nº. 326/2020/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços ajustadas da empresa e a emissão de um novo parecer técnico, para subsidiar e dar continuidade do procedimento licitatório.

Observa-se que a comissão Permanente de Licitações concedeu o prazo para que se efetivassem os ajustes e a apresentação de nova proposta de preços desprovida de erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração da colocação das licitantes no certame considerando o disposto no relatório técnico de análise de proposta de preços apresentado.

Das licitantes convocadas, RC – COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA, R. M ENGENHARIA EIRELI, ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA e SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

1- A Empresa RC – COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou nova proposta escoimada, atendendo todos os itens do Instrumento Convocatório.

2 - A Empresa R. M ENGENHARIA EIRELI apresentou nova proposta escoimada.

Acerca dos apontamentos realizados é notório que a licitante realizou as correções dos itens constantes na análise apresentada por esta equipe:

- Como no item EXECUÇÃO DE DRENO CEGO, aplicou o valor de R\$ 6,25 para a composição - CÓD. 90099 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, no qual foi apresentando sua COMPOSIÇÃO AUXILIAR.

- Planilha de Composição Auxiliar apresentada pela empresa licitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Composição Preço Unitário (AUXILIAR)						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PR. UNITÁRIO (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
03/0001/ESVA-TI/001	8000	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. AT. 1,5 M/MEDIANTE, MONFANTE E JOSANTEREMIA CAMPOSICAO POR TREFILADO COM RETROSCAVADORA 0,25 M3/HR T. ABG. MENOR QLT. D.M. E INSOLO DEUA CATEGORIA: EMPREGAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA, 30' 00/001	M3			6,25
COMPOSICAO	8078	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LÍQ. 80 HP, CACAMBA CARREG. CUF. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO-CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 3470 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,27 M - CHF BUEING AF_60004	CHF	0,001000	5827	2,07
COMPOSICAO	8079	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LÍQ. 80 HP, CACAMBA CARREG. CUF. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO-CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 3470 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,27 M - CHF BUEING AF_60004	CHF	0,001000	1824	1,82
COMPOSICAO	8080	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	0,113000	1427	1,60

- Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PR. UNITÁRIO (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
03/0001/ESVA-TI/001	8000	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. AT. 1,5 M/MEDIANTE, MONFANTE E JOSANTEREMIA CAMPOSICAO POR TREFILADO COM RETROSCAVADORA 0,25 M3/HR T. ABG. MENOR QLT. D.M. E INSOLO DEUA CATEGORIA: EMPREGAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA, 30' 00/001	M3			6,25
COMPOSICAO	8078	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LÍQ. 80 HP, CACAMBA CARREG. CUF. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO-CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 3470 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,27 M - CHF BUEING AF_60004	CHF	0,001000	5827	2,07
COMPOSICAO	8079	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LÍQ. 80 HP, CACAMBA CARREG. CUF. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO-CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 3470 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,27 M - CHF BUEING AF_60004	CHF	0,001000	1824	1,82
COMPOSICAO	8080	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	0,113000	1427	1,60

Porém em outras composições a mesma manteve a inconformidade apontado anteriormente por essa equipe em sua análise, deixando de apresentar as composições de custos auxiliares. Portanto quando uma empresa aplica um desconto na composição de custos, para que a equipe técnica da Administração possa analisar corretamente, a licitante necessita apresentar a composição auxiliar, para que possa ser averiguado se os valores apresentados para os insumos se encontram compatíveis com os praticados no mercado, inclusive se atende o disposto na convenção trabalhista.

Sendo assim, restou prejudicada a análise da proposta apresentada por não ter apresentado as composições auxiliares, impossibilitando a análise das referidas composições de custos.

- Apresentou na composição própria CP-PAV-11- PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm, o insumo 88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, com o resultado da multiplicação zerado, a mesma manteve o erro apontado anteriormente por essa equipe em sua análise senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PR. UNITÁRIO (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
CP-PAV-11	88831	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, e=7cm	M2	1,00	0,00	0,00
CONCRETO	88831	CONCRETO	M3	0,00	0,00	0,00
AREIA	88831	AREIA	M3	0,00	0,00	0,00
COMPOSICAO	88831	COMPOSICAO	M2	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Foi concedido a licitante pela CPL, através do ofício 135/2020SUPLIC/SAD, o prazo de 2 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem majoração do preço ofertado e sem alteração na sua colocação do certame.

Observa-se às folhas 1776 a 1778 que a licitante ponderou acerca dos itens apontados pela equipe técnica alegando que em relação à remuneração do insumo 88831 a empresa renuncia a totalidade da remuneração do insumo.

A equipe técnica apontou por ser uma inconformidade, por apresentar o resultado da multiplicação do insumo 88831 – betoneira, zerado na composição de custos do item CP-PAV-11, pois trata de insumo necessário para a execução do serviço e revisitando a proposta de preços originalmente apresentada pela licitante, não há nenhuma menção de que a mesma abre mão da execução e do pagamento do serviço apresentado, ou seja, que renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

3 - A Empresa ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou nova proposta escoimada.

Acerca dos apontamentos realizados é notório que a licitante realizou as correções dos itens constantes na análise apresentada por esta equipe:

- Apresentou na composição própria CP-MER-23 – CABIDE METÁLICO IZY, CODIGO 2060.C37 DECA OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, aplicou desconto superior a 50%, a mesma manteve o erro apontado anteriormente por essa equipe em sua análise senão vejamos:

Planilha Orçamentária da Empresa:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	UN	1.000,00	1.000,00
0002	1	UN	2.000,00	2.000,00
0003	1	UN	3.000,00	3.000,00
0004	1	UN	4.000,00	4.000,00
0005	1	UN	5.000,00	5.000,00
0006	1	UN	6.000,00	6.000,00
0007	1	UN	7.000,00	7.000,00
0008	1	UN	8.000,00	8.000,00
0009	1	UN	9.000,00	9.000,00
0010	1	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL				50.000,00

- Como no item EXECUÇÃO DE DRENO CEGO, aplicou o valor de R\$ 5,95 para a composição – COD. 90099 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, no qual **NÃO** foi apresentando sua COMPOSIÇÃO AUXILIAR.

Planilha de Composição Auxiliar apresentada pela empresa licitante:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90099	1	UN	5,95	5,95
TOTAL				5,95

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.3.2	EXECUÇÃO DE DRENO CEGO				
90099	COMPOSIÇÃO DE BASE PRÓPRIA				
83662	EXECUÇÃO DE DRENO CEGO				
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 25 MMS PODEO) PEDREIRA CRUSCADA, SEM FRETE	M3	0,3	R\$ 52,00	R\$ 15,60
4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA BACURAO PARA ARRIMAÇÃO/ALINHADA (PODEO PEDREIRA/ALINHADA, SEM FRETE)	M3	0,55	R\$ 54,36	R\$ 29,90
80316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 14,37	R\$ 28,74
***	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E SUSANTE) - COMPOSIÇÃO POR TRECHO; COM RETROESCAVADEIRA (0,28 M3/28 HP); LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_042015	M3	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95
TOTAL DO ITEM					R\$ 80,19

Porém em outras composições a mesma manteve o erro apontado anteriormente por essa equipe em sua análise, deixando de apresentar as composições de custos auxiliares. Portanto quando uma empresa aplica um desconto na composição de custos, para que a equipe técnica da Administração possa analisar corretamente, a licitante necessita apresentar a composição auxiliar, para que possa ser averiguado se os valores apresentados para os insumos se encontram compatíveis com os praticados no mercado, inclusive se atende o disposto na convenção trabalhista.

Sendo assim, restou prejudicada a análise da proposta apresentada por não ter apresentado as composições auxiliares, impossibilitando a análise das referidas composições de custos.

- Ao apresentar a composição de custos do item 23.3.2 – 83662 – SINAPI – EXECUÇÃO DE DRENO CEGO, a licitante ALTERA A COMPOSIÇÃO DE BASE SINAPI, no qual o item ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA que o código SINAPI é 90099, na planilha da licitante passa a ser COMPOSIÇÃO DE BASE PRÓPRIA, desatendendo o disposto nos itens 8.4 alíneas "a" do Edital.

8.4. A proposta de preço, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locação de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, serviços sociais, BDI, etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

a) Planilha Orçamentária de preço, preenchida e assinada, empresa lícita zero, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterado pela licitante.

- Planilha Licitante:

#3662	EXECUÇÃO DE DRENO CEGO	TABELA	TIPO DO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI	insumo			4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 25 MMS PODEO) PEDREIRA CRUSCADA, SEM FRETE	M3	0,3	R\$ 52,00	R\$ 15,60
SINAPI	insumo			4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA BACURAO PARA ARRIMAÇÃO/ALINHADA (PODEO PEDREIRA/ALINHADA, SEM FRETE)	M3	0,55	R\$ 54,36	R\$ 29,90
SINAPI	Composição			80316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 14,37	R\$ 28,74
PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO			***	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E SUSANTE) - COMPOSIÇÃO POR TRECHO; COM RETROESCAVADEIRA (0,28 M3/28 HP); LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_042015	M3	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95
TOTAL DO ITEM									R\$ 80,19

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*amar • cuidar • acreditar*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Planilha SINAPI 03/2020 definida para o mesmo item:

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M²	2.185,00	2.185,00	25,00	25,00
1	CP	43,44	43,44	40,00	40,00
1	M	14,57	14,57	28,00	28,00
1	M	9,25	9,25	9,25	9,25

4 - A Empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – NÃO apresentou nova proposta de preços.

Prezada senhora, cabe apenas à douda Comissão o julgamento, como preconiza a legislação, porém está equipe técnica apresenta as inconformidades na apresentação da proposta de preços das licitantes com o máximo de detalhes para que essa comissão possa proceder sua análise e julgamento.

*Karina Arruda*  
Karina Arruda  
Arquiteta e Urbanista  
CAU N° 90873-8

*Vitor Gustavo Verhalen*  
Vitor Gustavo Verhalen  
Engenheiro Civil  
CREA - MT 49989

*Pedro França*  
Pedro França  
Engenheiro Civil  
CREA-MT: 048214

No tocante a licitante **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** a equipe técnica informou que a mesma apresentou a proposta de preços corrigida.

Referente as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** e **R.M ENGENHARIA EIRELI – ME** a equipe técnica informou que as mesmas apresentaram as propostas de preços escoimadas, e ainda, constatou que a mesma não realizou todas as correções solicitadas.

Destarte as análises sobrescritas, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, e **DECLARA**:

- a) **CLASSIFICADAS** as licitantes: **R.C. COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37 como **1ª colocada**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 668110/2020

CONCORRÊNCIA N. 06/2020

- b) **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14, **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 e **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

....

*b) julgamento das propostas;*

...

*§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.*

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 11h29min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 01 de dezembro de 2020.



**Aline Arantes Correa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Silvia Mara Gonçalves**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**Daniel Aparecido Lima de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**Francielle Carla de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação CREA MG167662